



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 45/2021 - PRAE/UERN/2021

Processo nº 04410050.000680/2021-92

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
AJUR	3 Vagas	Direito	- Auxiliar nas atividades da AJUR.	- Estar matriculado e cursando Direito na UERN; - Ter cursado as disciplinas Direito Administrativo I e II.
DINF	2 Vagas	Computação	- Dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; - Levantar dados sobre o problema com o usuário.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
			- Auxiliar no	

DDO	1 Vaga	Computação	desenvolvimento de softwares que auxiliem nas rotinas dos sites.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
FAFIC	1 Vaga	Jornalismo	- Auxiliar na divulgação de eventos e publicar na página online da faculdade.	- Estar matriculado e cursando Jornalismo na UERN.
UERN TV	1 Vaga	Jornalismo	- Auxiliar na edição de programas.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período do curso de Jornalismo; - Ter vivência em alguma atividade de edição de vídeos.
Campus Avançado de Natal	1 Vaga	Turismo	- Auxiliar nas atividades da Incubadora Catavento.	- Estar matriculado e cursando Turismo na UERN Natal; - Ter interesse em empreendedorismo, principalmente o de impacto.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.

1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- Entrevista *on-line*.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 350,00 (setecentos e cinquenta reais)** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de auxílio transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	11/06/2021 à 14/06/2021
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	16/06/2021
Entrevistas dos Candidatos	17/06/2021, 18/06/2021, 21/06/2021 e 22/06/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	23/06/2021
Prazo para Recurso	24/06/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	25/06/2021
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	02/07/2021

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/HJVsjHks4vyzeTLF6>, no período de 11/06/2021 à 14/06/2021, até às 22h00min horas do dia 14/06/2021.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 11/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 16/06/2021.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

- Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- Anexar certidão de vínculo;

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 17/06/2021, 18/06/2021, 21/06/2021 e 22/06/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 16/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do *WhatsApp* cadastrados no

ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Possuir a maior idade;
- Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 23/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do <https://forms.gle/YAsDg5sKtQd1Y3Wf6>, na data de 24/06/2021 até às 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 25/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 02/07/2021 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC (sec.prae@uern.br).

6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.

6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2021.

Sephora Edite Nogueira do Couto
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 402/2018-GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 07/06/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 07/06/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9864549** e o código CRC **984C927C**.

